



DECRETO N.º 101/2021
DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

ANDERSON SANTOS CORREIA, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 855, de 21/10/2021,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	06-Departamento de Obras e Serviços
Unidade Executora:	01- Divisão de Engenharia e Serviços Urbanos
Função:	15 -Urbanismo
Sub-Função:	451-Infra-estrutura Urbana
Programa:	2526-Mais Desenvolvimento da Infraestrutura
Projeto:	1.106-Pavimentação, drenagem e calçamento de vias
Categoria Econômica:	4.4.90.51-Obras e Instalações
Fonte de Recursos:	01-Tesouro
Valor do Crédito R\$:	R\$ 155.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes do excesso de arrecadação oriundos da fonte Tesouro.



**PREFEITURA DE
TUIUTI**
ESTADO DE SÃO PAULO



**GABINETE DO
PREFEITO**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em 03 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 21 de outubro de 2021.


ANDERSON SANTOS CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura em 03/11/2021.